Documento de posicionamento sobre a extensão da proteção social para mulheres e homens na economia informal

109ª Sessão da CIT (Conferência Internacional do Trabalho) – Discussão Geral sobre Proteção Social

A pandemia da COVID-19 ressalta, agora mais do que nunca, que a **justiça social** e a **recuperação econômica** não podem ser alcançadas até que todas as pessoas trabalhadoras tenham condições de trabalho dignas e que as contribuições que fazem à sociedade sejam compreendidas e reconhecidas. Os trabalhadores e trabalhadoras na economia informal estão na linha de frente como trabalhadoras domésticas que prestam cuidados, trabalhadores domiciliares fabricando equipamentos de proteção individual, vendedores ambulantes e comerciantes que vendem alimentos e artigos de primeira necessidade, e catadores e catadoras que mantêm as cidades limpas.

As trabalhadoras na economia informal também estão assumindo mais trabalhos de cuidados não remunerados devido ao fechamento de escolas. Os trabalhadores e trabalhadoras na economia informal, inclusive aqueles com relações de trabalho informais devido à falta de cumprimento da lei por seus empregadores, estão arcando com os custos desta pandemia com pouco ou nenhum apoio. Ainda assim, todas as mulheres e homens na economia informal – sejam subcontratados, empregados em uma empresa, domiciliares ou autônomos – contribuem gerando demanda em toda a economia e trazendo ganhos para suas famílias e comunidades.

Pessoas trabalhadoras na economia informal também contribuem por meio de impostos, taxas e licenças operacionais exigidas para que exerçam sua atividade econômica, mas a maioria não tem acesso a serviços públicos de qualidade nem se beneficia de qualquer forma de proteção social em troca. **As medidas de austeridade impostas pelo FMI e pelos governos minarão o potencial de recuperação econômica e transferirão ainda mais os custos para as trabalhadoras e trabalhadores em situação de pobreza.**

A OIT estima que mais da metade da população mundial – 4 bilhões de pessoas – não tem benefícios de proteção social. **As pessoas trabalhadoras na economia informal representam 61 por cento da força de trabalho global e constituem o "setor intermediário negligenciado" em termos de extensão da proteção social.** Isso porque seus rendimentos são frequentemente muito baixos e irregulares para contribuir com os esquemas de seguro social destinados a trabalhadores e trabalhadoras na economia formal. Ao mesmo tempo, por serem pessoas adultas em idade produtiva, muitas vezes não são elegíveis para programas de rede de segurança direcionados à pobreza e transferências de dinheiro destinadas a crianças, pessoas com deficiência e idosas.

Durante a pandemia, a exclusão da maioria das pessoas trabalhadoras na economia informal – incluindo as pessoas trabalhadoras migrantes – de ajudas emergenciais da COVID-19 e transferências em espécie está levando a sua maior exposição à pobreza, violência, fome, falta de moradia e morte. Em resposta às lacunas dos sistemas nacionais de proteção social, trabalhadores e trabalhadoras informais e suas organizações desempenham um papel central em proporcionar assistência. Algumas de suas organizações estão envolvidas no diálogo social, na implementação e na reta final dos programas governamentais de proteção social. As organizações de pessoas trabalhadoras informais também estão fornecendo proteção de renda através de cooperativas e "mutuais". Seu papel como atores-chave da proteção social – e não apenas como receptores de proteção social – deve ser reconhecido.

Um novo contrato social que inclui pessoas trabalhadoras na economia informal é baseado em seu reconhecimento legal como trabalhadoras e na realização progressiva de proteções trabalhistas e sociais. O reconhecimento legal também vir acompanhado de mecanismos de coerção para garantir que os empregadores cumpram suas obrigações quanto à proteção social e respeitem os direitos trabalhistas. A extensão da proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal deve ser baseada na **igualdade de representação, proteção social universal e financiamento progressivo e sustentável.** Como representantes de organizações de trabalhadores e trabalhadoras na economia informal, nós solicitamos:

1. **Representação direta das organizações de trabalhadores e trabalhadoras na economia informal nos espaços de diálogo social e negociação coletiva onde as políticas de proteção social são elaboradas, implementadas e monitoradas, incluindo negociações tripartidas e conselhos econômicos e sociais nacionais.**

    - A Recomendação no. 202 sobre Pisos de Proteção Social (art. 19) afirma: *"Os Membros deveriam monitorizar os progressos alcançados na implementação dos pisos de proteção social e na prossecução dos demais objetivos das estratégias de extensão da segurança social através de mecanismos apropriados, definidos a nível nacional, incluindo a participação tripartida com organizações representativas de empregadores e trabalhadores, assim como a realização de consultas com outras organizações pertinentes e representativas das pessoas interessadas."*
    - A extensão do seguro social a pessoas trabalhadoras na economia informal terá maior probabilidade de sucesso se os governos estabelecerem maior confiança, garantindo boa governança, transparência e inclusão dessas pessoas trabalhadoras em espaços de diálogo social. As contribuições obrigatórias dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal exigem representação obrigatória nas negociações do seguro social nacional e nos conselhos administrativos.

2. **A proteção social universal, incluindo a extensão dos esquemas contributivos e não contributivos e o acesso a serviços públicos de qualidade, é essencial para as pessoas trabalhadoras na economia informal, de acordo com a Recomendação no. 204 sobre a Transição da Economia Informal para a Economia Formal (art. 19-21).**

Seguro Social:

- Ajustar os critérios de contribuição para serem mais flexíveis, de modo a refletir a capacidade contributiva das trabalhadoras e trabalhadores na economia informal e diminuir as barreiras administrativas ao acesso – ou seja, facilitando o registro para todas as pessoas trabalhadoras.
- Incluir elementos sensíveis ao gênero, como créditos de cuidado e benefícios de licença parental para apoiar todas as pessoas trabalhadoras e a redistribuição do trabalho de cuidado não remunerado em casa.
- Garantir igualdade de tratamento das pessoas trabalhadoras migrantes nos esquemas nacionais de proteção social e a portabilidade do seguro social entre os países de origem e destino e dentro dos países.

Assistência Social:

- Ancorar os programas de assistência social na legislação nacional e estender sua cobertura, removendo ou flexibilizando os critérios de elegibilidade e diminuindo as barreiras administrativas ao acesso.
- Incluir migrantes em esquemas de assistência social com base em residência e local de trabalho.

Serviços sociais:

- Estender a cobertura universal de saúde por meio da expansão de serviços públicos de saúde de qualidade, incluindo testes de COVID-19 gratuitos, tratamento e vacinação para proteger os trabalhadores e trabalhadoras na economia informal – e o público em geral – durante a pandemia e para conter a propagação do vírus.
- Proporcionar acesso a equipamentos de proteção individual para todas as pessoas trabalhadoras na economia informal – sejam elas empregadas ou autônomas – é uma prioridade de saúde pública que requer coordenação entre o estado, os empregadores e as organizações de trabalhadoras e trabalhadores na economia informal.
- O seguro social e as medidas de assistência serão mais eficazes no combate à pobreza e na redução das desigualdades se complementadas com creches de qualidade e serviços de assistência às pessoas idosas para redistribuir o trabalho não remunerado das trabalhadoras e proteger seus rendimentos (R 204, parágrafo 21).

3. O financiamento progressivo e sustentável da proteção social com base nos princípios da solidariedade social é um componente-chave de um novo contrato social com os trabalhadores e trabalhadoras na economia informal.

Seguro Social:

- As pessoas trabalhadoras na economia informal devem ser integradas aos esquemas nacionais com pessoas trabalhadoras formais. Os esquemas de seguro social obrigatórios devem incluir parcial ou totalmente taxas de contribuição subsidiadas para trabalhadores na economia informal – especialmente mulheres e migrantes – que são segregados em empregos precários e de baixa remuneração.
- Atores econômicos mais poderosos que se beneficiam da mão-de-obra de pessoas trabalhadoras informais devem contribuir para sua proteção social, sejam elas empregadas informalmente ou autônoma.
    - As trabalhadoras domésticas devem contar também com contribuições de seus empregadores e empregadoras (C 189, art. 14).
    - Atores corporativos podem implementar benefícios sociais para a inclusão de catadoras e catadores, e outros atores do setor de reciclagem informal, em qualquer sistema de responsabilidade estendida do produtor que cubra as proteções trabalhistas e sociais.
    - Pessoas trabalhadoras domiciliares em cadeias de abastecimento globais e domésticas devem ser tratadas como outras pessoas assalariadas (C 177), o que inclui contribuições de marcas e empregadores. As marcas podem contribuir para um conjunto comum de fundos para apoiar as pessoas trabalhadoras domiciliares terceirizadas e outras pessoas trabalhadoras na economia informal em suas cadeias de valor.
    - Os governos podem atrelar tributos sobre transações a fundos de seguro social para vendedoras e vendedores ambulantes.

Assistência Social:

- A repressão à sonegação e evasão fiscal, juntamente com sistemas tributários mais progressivos, onde as pessoas com alta renda pagam proporcionalmente mais impostos de renda e corporativos do que as pessoas trabalhadoras em situação de pobreza, pode garantir uma maior redistribuição de renda através de programas de assistência social financiados por impostos.
- O G20 e as instituições financeiras internacionais devem promover e investir no Fundo Global de Proteção Social para apoiar o estabelecimento de pisos nacionais de proteção social e garantir brechas de financiamento para as metas dos ODS da ONU (1.3 e 3.8) em proteção social e cuidados de saúde.
- O G20 e as instituições financeiras internacionais devem cancelar dívidas insustentáveis e ilegítimas e reformar a arquitetura global da dívida para que os países de baixa e média renda possam investir na proteção social universal.

Serviços sociais:

O investimento em mais qualidade nos serviços de saúde pública, cuidados infantis e de pessoas idosas é necessário para sociedades inclusivas e protegerá a renda das trabalhadoras e trabalhadores na economia informal para que as economias se recuperem. Novas oportunidades de trabalho digno no setor público também podem oferecer caminhos para a formalização das pessoas trabalhadoras na economia informal.

Declaração final

À medida que a pandemia persiste, e considerando os desafios presentes e futuros trazidos pelas mudanças climáticas, as organizações de pessoas trabalhadoras na economia informal precisam de proteção social universal. Isso pode ser realizado por meio de diversas estratégias, tais como extensão do seguro social, expansão da elegibilidade para assistência social, estabelecimento de marcos regulatórios e mecanismos de financiamento público para seguro social de saúde dirigido pela pessoa trabalhadora e investimento em serviços públicos de saúde de qualidade.

Todos estes componentes podem fazer parte de um sistema nacional de proteção social baseado na solidariedade no financiamento e no apoio mútuo. Os investimentos em proteção social por parte de governos, atores econômicos, doadores e instituições financeiras internacionais devem aumentar significativamente para a maioria da força de trabalho mundial, para que possam sobreviver a esta pandemia e recuperar seus rendimentos e meios de subsistência.

Recursos adicionais sobre proteção social por redes de trabalhadores e trabalhadoras informais e a WIEGO:

StreetNet International

- StreetNet International: Organização para a Proteção Social

Federação Internacional de Trabalhadores Domésticos (FITD)

- Contra a Sobrevivência Incidental: Proteção Social para Trabalhadoras Domésticas não é Luxo, é uma Obrigação
- Nenhuma recuperação é possível sem nós: Saúde e Segurança no Trabalho para Trabalhadoras Domésticas
- FITD - WIEGO: Melhorando o Acesso à Proteção Social para Trabalhadoras Domésticas no Sul da Ásia

HomeNet International

- Trabalhadoras e trabalhadores domiciliares se unem no Dia Internacional do Trabalhador
- WIEGO, AFWA, HNSA e HNSEA exigem das marcas uma contribuição de auxílio à COVID-19 da cadeia de fornecimento para todas as pessoas trabalhadoras têxteis
- HNSEA – Rumo à cobertura universal de saúde para trabalhadores que produzem em casa no sudeste da Ásia

Aliança Global de Catadores de Materiais Recicláveis

- Projeto WIEGO Cuidar examina riscos à saúde enfrentados por catadoras e catadores
- A saúde ocupacional das pessoas catadoras em Pune: KKPKP e membros da SWaCH pressionam pelos direitos à saúde

WIEGO

- Extensão da proteção social às pessoas trabalhadoras informais
- Pessoas Trabalhadoras Informais e a Resposta de Proteção Social à COVID-19: Quem recebeu assistência? Como? E isso fez diferença?